

ATA DA 268ª SESSÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 21/09/2021.

1 Às treze horas e vinte e cinco minutos do dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e
2 um, realizou-se a 268ª reunião do Tribunal Regional de Ética e Disciplina, cujos trabalhos
3 foram coordenados pela Presidente CARLA CRISTINA TASSO CRCES 010553/O, que
4 contou com a presença dos membros: Contadora ANA RITA NICO HARTUIQUE CRCES
5 005859/O, Contador GUSTAVO DA SILVA MIRANDA CRCES 011185/O, Técnico em
6 Contabilidade RODRIGO SANGALI CRCES 011870/O, Contadora RAQUEL CRISTINA
7 NICOLAU BARBOSA CRCES 008020/O, Contador RONEY GUIMARÃES PEREIRA
8 CRCES 006049/O, Contador REINALDO MARQUES CRCES 004202/O, Contador
9 ROBERTO SCHULZE CRCES 006880/O, Contador CARLOS DARLAN PATIL CRCES
10 010206/O, Contador MARIO ZAN BARROS CRCES 010163/O, Contadora PAULA
11 NAZARETH KOEHLER CRCES 007854/O e o Contador MAURILIO CORREIA
12 SANTANA CRCES 009013/O. **Ausências justificadas:** Contadora SIMONY PEDRINI
13 NUNES RATIS CRCES 008066/O, Contadora MONICA FERNANDA SANTOS PORTO
14 PIRES CRCES 016492/O e o Técnico em Contabilidade CLAIR MARTINS DA SILVA
15 CRCES 008717/O. **Ausência não justificada:** Contador MIGUEL DOS SANTOS COSTA
16 CRCES 003492/O. Os trabalhos foram iniciados na seguinte ordem: **I - APROVAÇÃO**
17 **das ATAS de N°s 273º DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA e de nº 267ª do**
18 **TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.** II - Na ordem do dia, foram
19 julgados os seguintes processos: **De relato da Conselheira Revisora RAQUEL**
20 **CRISTINA NICOLAU BARBOSA. Número do processo: U-2020/000085 - Fato**
21 **único:** Responder por organização contábil, em condições irregulares perante o
22 CRCES, o que identificamos por meio de Notificação nº 2020/000148 por falta de
23 alteração cadastral MEI para outra natureza jurídica (Empresário Individual, Eireli
24 ou Sociedade) ou a Baixa Registro Cadastral MEI. **Enquadramento:** Profissional
25 da Contabilidade: art. 15 do DL 9.295/46, c/c arts. 24, inciso III, e 27 da Res. CFC
26 1370/11 e com o art. 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18. **Decisão: Parecer**
27 **da Conselheira Revisora no sentido de CONCEDER PRAZO de 15(quinze)**
28 **dias para proferir a regularização junto ao CRCES, comprovando a baixa ou**
29 **alteração do registro cadastral da empresa.** Aprovado por Unanimidade. **Foi**
30 **levado a julgamento, em grau de recurso, 01 (um) processo com a seguinte**
31 **decisão para homologação: 01 (uma) concessão de prazo.**
32 **ENCERRAMENTO-** Nada mais havendo, a Presidente, Contadora Carla Cristina Tasso,
33 agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às treze horas e quarenta e seis
34 minutos, solicitando que eu, Rodrigo dos Santos Sanz, lavrasse a presente Ata, que será
35 lida e assinada pela Senhora Presidente, por mim e pelos demais Conselheiros presentes
36 na reunião.

RONEY GUIMARÃES PEREIRA
Conselheiro

REINALDO MARQUES
Conselheiro

ANA RITA NICO HARTUIQUE
Conselheira

CARLOS DARLAN PATIL
Conselheiro

GUSTAVO DA SILVA MIRANDA
Conselheiro

ROBERTO SCHULZE
Conselheiro

PAULA NAZARETH KOEHLER
Conselheira

MAURÍLIO CORREA SANTANA
Conselheiro

RODRIGO SANGALI
Conselheiro

**RAQUEL CRISTINA NICOLAU
BARBOSA**
Conselheira

MÁRIO ZAN BARROS
Conselheiro

RODRIGO DOS SANTOS SANZ
Chefe de Fiscalização

Referendada no Tribunal Regional de Ética e Disciplina de 26/10/2021.

Contadora **CARLA CRISTINA TASSO**
Presidente